



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 110/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, o **resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e os resultados da análise e julgamento efetuados pela **Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação**, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024, conforme **Portarias nºs 396, 416 e 420**, publicadas, respectivamente, no DOE de 27/06, 06 e 11/07/2024, bem como considerando:

- desistência da candidata Bárbara Santos Ribeiro, classificado em 7º lugar para ampla concorrência, e em lugar 5º nas vagas reservadas à população negra, para o cargo de Técnico Universitário Universitário/Nível Médio Completo, *campus* de Jequié, convocada por meio do Edital de Convocação nº 109/2025, publicado no DOE de 11/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o (a) candidato (a), aprovado (a) e classificado (a) no Concurso público de provas e títulos para provimento do cargo de Técnico Universitário Universitário/Nível Médio Completo, *campus* Universitário de Jequié, (**Anexo I**) Edital nº 029/2024, para apresentar, **no período de 12 de abril de 2025 a 12 de maio de 2025**, à unidade competente da Gerência de Recursos Humanos – GRH, por meio do *e-mail* admissao@uesb.edu.br, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação, conforme orientações constantes nos artigos seguintes deste Edital.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e a convocação de novo candidato, observados a ordem de classificação, cargo/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo a candidata anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais, elencados no **Anexo II deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo III deste Edital**);
- II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo IV deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**), a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VII deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VII deste Edital**), deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo word, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda dos candidatos, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar os candidatos quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, ficam os candidatos cientes de que, sendo considerados aptos, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, os candidatos deverão providenciar o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. É obrigação dos candidatos comparecerem, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munidos dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo II deste Edital**;
- III. declaração que compõe o **Anexo III deste Edital**, para realização da perícia médica;
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Art. 5º Caso a Junta Médica indique o(s) candidato(s) como apto(s) para o ingresso no serviço público, o(s) mesmo(s) deverá(ão) aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo Único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(s) candidato(s) convocado(s), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos.

Art. 6º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, os candidatos deverão contatar a Uesb, através do *e-mail* admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 7º Os Anexos I a VII encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista - BA, 11 de abril de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600